



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva o trabalho.

Editais de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da EEEF. OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA, pessoa jurídica de direito público, com sede em CACHOEIRINHA - IBIARA-PB, CEP 58.980-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.124.646/0001-43, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **VALDENE GALDINO DA SILVA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE EEEF. OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA, durante o período de **10 de Maio a 07 de Junho de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Médio
01	Cenoura , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	12	7,00
02	Coentro verde , livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	12	5,00
03	Pão Doce tipo bisnaga, pesando 50 gramas.	KG	12	7,20
04	Pão para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	12	7,20
05	Pimentão Verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	12	4,00
06	Tomate , maduro in natura, íntegra limpo, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	12	5,00
07	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	12	23,50

08	Batata doce , raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	12	2.50
09	Frango Caipira ou de Granja resfriada inteira, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas.	Kg	24	6.60
10	Feijão macassar , seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos.	Kg	24	5.00
11	logurte , bebida láctea com sabores, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 01 litro.	Lt	24	2.59
12	Polpa de Fruta , sabor GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	24	6.25
13	Ovo de Galinha Caipira ou de Granja médio isentam de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	12	13.50
14	Cebola, branca , íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	12	4.50
15	Arroz parboilizado , classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	24	2.55
16	Banana de primeira "in natura" ,	Kg	12	2.50

	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
17	Alface Fresca , tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	12	5.00
18	Batata inglesa , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	12	4.50
19	Mamão de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	12	1.60
20	Bolo Caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	12	11.20
21	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	06	15.00
22	Peixe , resfriado, embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar:	Kg	06	10.00

conforme solicitação.			
-----------------------	--	--	--

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 07 de Junho de 2016, até as 17h00min, na EEEF. OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA, maiores informações VILA CACHOEIRINHA, IBIARA-PB, ZONA RURAL, CEP: 58.880-000 pelo telefone (83) 996757963 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. os generos alimentícios deverão ser entregues na EEEF. OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA, VILA CACHOEIRINHA, SN, ZONA RURAL, IBIARA-PB, CEP: 58.880-000. Nos dias letivos pelo periodo de Junho a Dezembro de 2016.

6. a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contarto de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar rural para a alimentação Escolar.

OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. Nº. 25 da Resolução nº 4 de 02 de ABRIL A 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural do estado e nacional.

IBIARA, 10 MAIO de 2016.

Valdene Galdino da Silva

VALDENE GALDINO DA SILVA

Presidente da UEX

Maria do Socorro Alves Simão

MARIA DO SOCORRO ALVES SIMÃO

Gestora Escolar

Maria do Socorro Alves Simão
Directora Escolar
Mat. 171.693-0